

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL S/SUBG/CGP Nº 81, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PRESENCIAL NÃO REMUNERADO, NO 1º SEMESTRE DE 2022, A ESTUDANTES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIOS VIGENTES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso de Graduação de Serviço Social que, no 1º semestre de 2022, estejam matriculados em Instituições de Ensino **cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.**
- 1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se a mesma possui convênio vigente com a SMS-Rio para estágio obrigatório.
- 1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, obedecidas as normas deste Edital.
  - 1.3.1 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pelos respectivos Centros de Estudos das unidades com oferta de vaga.
- 1.4 Serão oferecidas 52 vagas, conforme quadro de vagas no Anexo II.

## **2. DO ESTÁGIO**

- 2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do aluno, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais. Deverá, também, acontecer dentro do período letivo correspondente ao primeiro semestre de 2022 e será na modalidade “presencial”.
  - 2.1.1 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2.2 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida mediante concordância do supervisor e obedecidos aos prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.
  - 2.2.1 No caso de renovação do estágio o aluno ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte.

2.3 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio:

- a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;
- b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos;
- c) Estar matriculado e cursando a graduação de Serviço Social em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.
- d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6 (seis).
- e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

### 4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

- 4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009; e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.
- 4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficarão abertas no período de **21 a 25 de fevereiro de 2022, no horário das 09h às 16h, no Centro de Estudos** de referência da Unidade pretendida pelo candidato (Anexo II).
- 5.2 **As inscrições para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial RAPS Centro - Zona Sul** (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel) **deverão ser feitas através do e-mail [estagios.pinel@gmail.com](mailto:estagios.pinel@gmail.com) e não presencialmente.**
- 5.3 Os candidatos deverão apresentar no momento da inscrição, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
  - a) Declaração atualizada expedida pela Instituição de Ensino informando o período que estará cursando no primeiro semestre de 2022 e o seu Coeficiente de Rendimento (CR).
  - b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
  - c) Um retrato 3X4 recente;
  - d) Formulário de inscrição, disponibilizado no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>, devidamente preenchido.

- 5.3.1 Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual, que deverá portar original e cópia de documento de identidade. A procuração e a cópia da identidade do procurador ficarão retidas juntamente com o formulário de requerimento de inscrição.
- 5.4 O candidato ou seu procurador serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.5 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou seu procurador tenham prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.
- 5.6 Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, mídia eletrônica (exceto para o caso disposto no item 5.2), bem como aquelas realizadas fora do período determinado.
- 5.7 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- 5.8 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

- 6.1 A análise do Coeficiente de Rendimento (CR) será obrigatória e comum a todos os candidatos. Os profissionais do Serviço Social que exercerão a supervisão do aluno e que farão a seleção definirão quais outros instrumentos de avaliação serão utilizados nesse processo seletivo, além da análise do CR (entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros) e os mesmos constam no Anexo II.
- 6.1.1 Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate:
- 1º) Candidato cursando período mais avançado;
  - 2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento – CR;
  - 3º) Candidato mais idoso.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) publicará no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOM) e disponibilizará no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>, no dia **18 de março de 2022**, o resultado final dos inscritos por unidade e/ou Centro de Estudos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados pelo Centro de Estudos, via e-mail, para efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de **21 a 23 de março de 2022**.

9.1.1 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados serão preenchidas em primeira chamada pelos candidatos aprovados e não classificados, respeitando a ordem de classificação. A convocação destes candidatos, se necessário, será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, para efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de **24 e 25 de março de 2022**.

## 10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) publicará no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOM) e disponibilizará no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>, no dia **01 de abril de 2022**, as vagas ociosas ou surgidas após a etapa inicial deste processo seletivo.

10.2 **As vagas da reclassificação somente poderão ser preenchidas pelos candidatos previamente inscritos na fase inicial da seleção.**

10.3 **Para concorrer às vagas de reclassificação será necessária nova inscrição pelo candidato nos dias 04 e 05 de abril de 2022** no Centro de Estudos da Unidade pretendida.

10.4 A seleção às vagas da reclassificação seguirá o calendário conforme cronograma no Anexo I.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico – GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 2504-2891/ 3971-6859 ou por e-mail: [gdtta.estagio@smsdc.rio.rj.gov.br](mailto:gdtta.estagio@smsdc.rio.rj.gov.br).

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL NA SMS/RJ – 1º SEMESTRE DE 2022

ETAPAS INICIAIS	DATAS	OBSERVAÇÕES
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL REGULAMENTADOR	15/02/2022	No Diário Oficial do Município do RJ e no site: <a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115">http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115</a>
INSCRIÇÃO	21/02 a 25/02/2022	Declaração da Universidade constando o período e o CR do aluno, 01 retrato 3x4, Formulário de Inscrição (é a ficha de cadastro que deverá ser preenchida de forma manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta).
SELEÇÃO	03/03 a 09/03/2022	Será conduzida pelo setor do Serviço Social da Unidade pretendida pelo aluno.
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL COM O RESULTADO	18/03/2022	A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) promoverá a publicação do resultado final do processo seletivo para estágio obrigatório do Serviço Social no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro (DOM). E, para ampliar o acesso a informação do referido processo seletivo, publicará no site <a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115">http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115</a> o teor disponibilizado no DOM.
CADASTRO DOS SELECIONADOS	21/03 a 23/03/2022	Ofício da Instituição de Ensino contendo as seguintes informações: nome do aluno, período no qual está inscrito, Coeficiente de Rendimento, nº do seguro contra acidentes pessoais, carga horária semanal e total prevista para o estágio, nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional e Termo de Compromisso para estágio obrigatório assinado pelas partes (C.E, Supervisor, I.E e Aluno).
CONVOCAÇÃO E CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CLASSIFICADOS	24/03 e 25/03/2022	Será conduzido pelo Centro de Estudos. Necessário ofício da Instituição de Ensino contendo as seguintes informações: nome do aluno, período no qual está inscrito, Coeficiente de Rendimento, nº do seguro contra acidentes pessoais, carga horária semanal e total prevista para o estágio, nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional e Termo de Compromisso para estágio obrigatório assinado pelas partes (C.E, Supervisor, I.E e

		Aluno).
INÍCIO DO ESTÁGIO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	27/03/2022	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem: Termo de Compromisso devidamente assinado, ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO	01/04/2022	Mediante a consolidação das planilhas enviadas pelos Centros de Estudos, a GDTA divulgará, no Diário Oficial do Município (DOM) e no site desta Gerência, o Quadro de Vagas ociosas por Unidade e os critérios para seleção dos candidatos.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA RECLASSIFICAÇÃO A	04/04 e 05/04/2022	Os Centros de Estudos com vagas na reclassificação receberão durante este período os candidatos interessados na reclassificação (os candidatos apresentarão a documentação solicitada na etapa inicial).
SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA RECLASSIFICAÇÃO	06/04 a 08/04/2022	O Serviço deverá considerar o Coeficiente de Rendimento (CR) + entrevista e/ou prova cujo teor e valoração deverá ser informada ao Centro de Estudos.  Obs.: Os candidatos selecionados serão informados pelos Centros de Estudos, via e-mail, sobre o resultado do processo seletivo.
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO	19/04/2022	A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) promoverá a publicação do resultado final da reclassificação do processo seletivo para estágio obrigatório do Serviço Social no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro (DOM). E, para ampliar o acesso a informação do referido processo seletivo, publicará no site <a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115">http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115</a> o teor disponibilizado no DOM.
CADASTRO DOS RECLASSIFICADOS	25/04 e 26/04/2022	Efetuar o cadastro do candidato no Sistema SGE-WEB mediante a apresentação dos documentos solicitados.
INÍCIO DO ESTÁGIO DOS RECLASSIFICADOS	27/04/2022	Nenhum aluno poderá iniciar o estágio sem ter passado por estas etapas ou fora dos prazos estabelecidos para inscrição/início do estágio.

## ANEXO II

**QUADRO DE VAGAS, LOCAIS DE INSCRIÇÕES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO (ALÉM DO CR)</b>	<b>VAGAS REGULARES</b>	<b>VAGAS PcD</b>
Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella	Centro de Estudos CAP 2.2 Rua Conde de Bonfim, 764 – Tijuca	Prova Escrita e Entrevista	2	0
Centro Municipal de Saúde Buá Boanerges / Clínica de Família Faim Pedro	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Antônio Gonçalves / Clínica de Família Nildo Aguiar	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Olímpia Esteves	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Maria José / Centro Municipal de Saúde Eithel Pinheiro	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Clínica de Família Rosino Baccarini / Centro Municipal de Saúde Athayde / Centro Municipal de Saúde Catiri	Centro de Estudos CAP 5.1 Av. Carlos Pontes, Jardim Sulacap	Prova Escrita e Entrevista	1	0
Divisão de Atenção, Promoção e Vigilância Epidemiológica da CAP 5.2 (DAPS)	Centro de Estudos CAP 5.2 Estrada do Campinho, 2899 - Campo Grande	Questionário e Entrevista	1	0
Coordenação de Emergência Regional (CER) Centro	Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar, Praça da República, 111 – Centro	Entrevista e Redação	4	1
Hospital Municipal da Piedade	Centro de Estudos Rua da Capella, 96 – Piedade	Entrevista	1	0

Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 – Acari	Entrevista	4	1
NASF Ilha do Governador	Centro de Estudos CAP 3.1 Rua São Godofredo, s/n – Penha	Entrevista	1	0
NASF Vigário Geral	Centro de Estudos CAP 3.1 Rua São Godofredo, s/n – Penha	Entrevista	1	0
NASF Brás de Pina	Centro de Estudos CAP 3.1 Rua São Godofredo, s/n – Penha	Entrevista	1	0
<b><u>RAPS Zona Oeste*</u></b>	Centro de Estudos IMAS Juliano Moreira Est. Rodrigues Caldas 3400 – Taquara	Entrevista	10	2
<b><u>RAPS Zona Norte*</u></b>	Centro de Estudos IMAS Nise da Silveira Rua Ramiro Magalhães, 521 Engenho de Dentro	Entrevista	8	1
<b><u>RAPS Centro-Zona Sul*</u></b>	<b><u>Centro de Estudos IMAS Philipe Pinel</u></b> **	Entrevista	8	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>46</b>	<b>6</b>

\* As unidades de saúde das Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) com vagas para este estágio obrigatório serão informadas pelos respectivos Centros de Estudos no momento da inscrição do candidato.

\*\* As inscrições de candidatos para o RAPS Centro-Zona Sul (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philipe Pinel) deverão ser feitas através do e-mail [estagios.pinel@gmail.com](mailto:estagios.pinel@gmail.com) e não presencialmente.